AUTORIZAÇÃO

A Sra. **KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder o aditivo de quantitativo para Contratação de empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para manutenção das Unidades da Rede Municipal de Ensino na sede do Município, na sede de Distrito de Castelo de Sonhos e na sede de Cachoeira da Serra, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência, celebrado com a empresa L. A. DA SILVA COMERCIAL, CNPJ/MF n.º 05.154.823/0001-95, conforme abaixo:

Considerando a necessidade apresentada pela Divisão de Alimentação Escolar desta Secretaria de Educação, para proceder ao quantitativo de até 25% nos contratos originais em cima no 4º Termo Aditivo;

Considerando a solicitação que demonstra a necessidade de aumento no quantitativo de até 25% nos contratos originais em cima no 4º termo aditivo, estando dentro da fundamentação legal prevista nos contratos, da fundamentação legal prevista nos contratos, que trata que os contratados ficam obrigados a aceitarem, nas mesmas condições contratuais, conforme Art. 65, I, b e § 1°, da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

I – SOLICITAR à Comissão Permanente de Licitações que, autue o procedimento de Aditivo de Quantitativo, fundamentando em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, providenciando minuta de termo aditivo e logo encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica para análise e manifestação da viabilidade jurídica do pleito.

II - AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, para que, após aprovação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno quanto ao pleito e quanto à Minuta de Termo

Aditivo, possa auxiliar na Formalização e Celebração do Termo Aditivo fazendo sua posteriorpublicação na imprensa oficial e site da prefeitura;

II – DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitações que, após devida celebração do Termo Aditivo, que se possa inserir o termo aditivo e demais documentos necessários no portal do TCM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Altamira/PA, 04 de abril de 2023.

KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES:71219617253

Assinado de forma digital por KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES:71219617253

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação